

OFÍCIO N.º 015/2020

Várzea Alegre - Ceará, 22 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência, Senhor
José Dener Bitu Costa
Presidente da Câmara Municipal
Várzea Alegre - CE.

Assunto: Projeto de Lei N° 001/2020

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara o seguinte Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Várzea Alegre, conforme prevê o Artigo 5º da Lei Federal 11.738/2008.

Atenciosamente,



JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 22/01/2020




JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 22/01/2020



JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE

RECEBIDO
VÁRZEA ALEGRE - CE 22/01/2020
FUNCIONÁRIO





MENSAGEM Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

**Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação do Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei Nº 001/2020, que reajusta o piso do magistério em 12,84% (doze virgula oitenta e quatro), cujo salário base passa a ser: **R\$ 2.886,24** (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme prevê a Lei Federal nº 11.738/08.

A proposta em apreço tem por finalidade reajustar o piso salarial do magistério da rede pública, que foi criado em cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal, no artigo 60, inciso III, alínea "e" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Assim, o novo valor do piso nacional obedecido pela Municipalidade cumpre o disposto no artigo 5º da referida Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Dessa forma, encaminho o presente projeto à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, certo de sua aprovação com a maior brevidade possível, tudo em caráter de urgência.

No ensejo elevo aos integrantes do Poder Legislativo Municipal, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 22/01/2020



JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 22/01/2020



JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Várzea Alegre, conforme prevê o Artigo 5º da Lei Federal 11.738/2008.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Várzea Alegre no Estado do Ceará para o valor de **R\$ 2.886,24** (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

§1º O piso salarial profissional é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

§2º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor decorrente do reajuste determinado no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do FUNDEB.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 1 de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
em 22 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 22/01/2020



JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE



JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 22/01/2020



JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE